



LEI Nº 3.142, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012
(autoría do Vereador Eliano Apolinário de Paula)

*Declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva e Recreativa
Divino Salvador de Salto*

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DIVINO SALVADOR DE SALTO, associação civil sem finalidades econômicas e sem vínculos político-partidários, com duração por tempo indeterminado, estabelecida na Rua Líbero Baduró, 2062, no Jardim Santa Cruz II, no município de Salto/SP, com CNPJ nº 12.614.846/0001-09.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Aos 10 de Outubro de 2012 - 314ª da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa Local e no Quadro de Ates Oficiais do Município.

WAGNER CORREIA DA SILVA
Secretário de Governo